



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

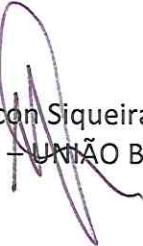
PROJETO DE LEI Nº 153/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua João Jorge de Barros a antiga Rua 2 no bairro Paiol Velho.

Art. 1º Dá a denominação de Rua João Jorge de Barros a antiga Rua 2 no bairro Paiol Velho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de dezembro de 2025.


Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

João Jorge de Barros (1929–2002) foi um ambientalista, herborista e ativista social cuja trajetória se entrelaça com a história do município de Embu-Guaçu e, em especial, com a região do Paiol Velho.

Homem de origem simples, mas de extraordinária sabedoria prática, dedicou-se ao estudo e à aplicação de plantas medicinais, desenvolvendo projetos e ações voltadas à orientação de comunidades rurais e famílias de baixa renda sobre o uso de tratamentos fitoterápicos como alternativa natural para os que não tinham condições de adquirir medicamentos na rede de farmácias.

Seu trabalho, fundamentado na tradição, na solidariedade e no conhecimento da flora local, foi essencial para o alívio do sofrimento humano e o fortalecimento da cultura popular, tornando-se referência para gerações que o conheceram.

Além da atuação como herborista, João Jorge de Barros também foi um ativista social dedicado aos mais necessitados, promovendo orientações, partilhas e cuidados que iam muito além da medicina natural — alcançando a dimensão do acolhimento humano e espiritual.



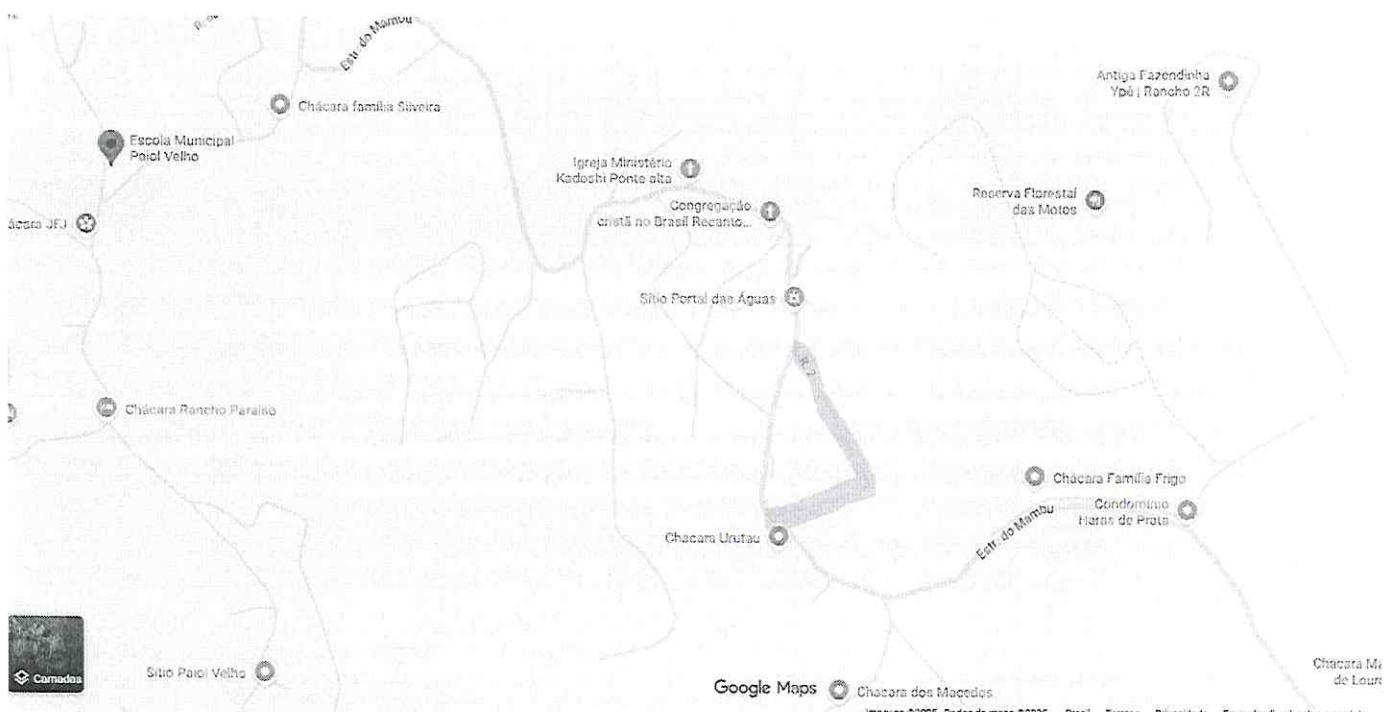
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Faleceu em 2002, deixando um legado de sabedoria prática, amor à terra e profundo senso de fraternidade, atributos que o tornam digno de ser perpetuado na memória da comunidade local.

A denominação “Rua João Jorge de Barros” para o logradouro atualmente identificado como Rua 02 – Paiol Velho é uma forma justa e simbólica de reconhecer um cidadão que, em vida, dedicou-se ao bem comum e à valorização da natureza como fonte de cura e equilíbrio.

Foto da Localização do Google:





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Certidão de óbito:

SUBDISTRITO
VILA MARIANA
Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
649 PESSOAS MATRIMÔNIOS
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CONSIDERANDO que, na folha 248-v do Livro L nº 110 de Registros de Óbito, Termo nº 31.851, consta que no dia vinte e três de abril de dois mil e dez, faleceu o aposento da JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO, falecido no dia quatro de abril de dois mil e dois (04/04/2002), às duas horas, no Instituto Nante Paulistano de Cardiologia, neste subdistrito, com sessenta e nove anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, autônomo, natural do Estado de Pernambuco, nascido no dia trinta de setembro de mil novecentos e vinte e nove, residente na Rua Ladeira do Caboclo, 104, Centro Fimado, em São Paulo, filho de HAMONI, JÁGE DE VANTOS e de ANTÔNIO, e não tem filhos.

O aposento de óbito foi formado pelo agente CLEBER CARVALHO, CRM 76131, que não tem causa da morte em particular, nem anomalia patológica, insuficiência cardíaca, etc., etc.

O aposento de óbito foi registrado na Subseção Fimado da Fazenda

Fazenda declarante AIRTON SERRA GOMES,

declarando o falecimento desse seu filho:
JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO, CÔNSEL e MELHOR, morador de idade: Trinta e seis, não ter feito testamento, era eleitor, não era beneficiário da INSS, NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de novembro de 2002.

SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA SILVA
Encarregada Autorizada

SEM ANEXO

9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA
Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais

João Baptista Marcellotto
OFICIAL

Rua Oliveira Cruz, nº 38
CEP 04004-070
Tel.: 3485-8574
3485-7826



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 050/2025/CMEG/GMS

Embu-Guaçu, 3 de novembro de 2025.

À Secretaria de Finanças

A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização

Assunto: Solicitação de Informações – bairro Paiol Velho.

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência as seguintes informações a respeito de ruas do bairro Paiol Velho, sendo as Ruas citadas abaixo (conforme localização do Google em anexo):

- Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 9; Rua 11; Rua 12; Rua 14; Rua 15 e Rua 17.

- a) As vias públicas citadas pertencem ao nosso Município?
- b) Se negativo, pertencem a qual Município?
- c) As vias públicas citadas possuem denominação?

Solicito que as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Localização do Google Maps



GABINETE DOS VEREADORES

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 752 - 2º Andar - Gabinete 10 - Centro - Embu-Guaçu - SP
CEP 06900-095
Tel.: 4561-5838 Ramal 128/129 - E-mail: vereadormaiconsiqueira@embuguacu.sp.leg.br



PREFEITURA DE
EMBU GUAÇU
Município que faz parte da sua história

Secretaria Municipal de
Finanças, Orçamento e
Planejamento Estratégico

Embu Guaçu, 18 de setembro de 2025

Ofício:044-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 050/2025/CMEG/GMS

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 050/2025, com a solicitação de informações acerca das ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 loteamento Paiol Velho, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

a) As vias públicas, Rua 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17, atendem à Lei nº 668/1989 que regula a oficialização e a identificação de logradouros públicos.

b) Certidão negativa

Como as Ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 atendem à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

As Ruas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, e 17 não possuem denominação oficial.

d) Não possui denominação idêntica.

Apesar das vias informadas estarem dentro do perímetro do município de São Paulo, todas pertencem ao Loteamento Paiol Velho tributado no município de Embu Guaçu.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.


Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro

Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro